PUBLICADO DOC 11/06/2010, PÁG 202

PARECER N° 481/2010 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 007/2008.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Aurélio Miguel, altera o art 13 da Lei 10.072/86 que dispõe sobre a instalação de bancas de jornais e revistas em logradouros públicos , e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em sua análise emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo, apresentado com o objetivo ajustar a redação relativa a não descaracterização da atividade "Banca de Jornais".

A Comissão de Trânsito,Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia posicionou-se favoravelmente nos termos do substitutivo apresentado pela CPUMMA.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar na medida em que, mesmo considerando mudanças sócio-culturais nos hábitos de consumo, atualiza a lista de produtos passíveis de comercialização em bancas de jornais e revistas e, ao mesmo tempo, se preocupa com a preservação da atividade principal destes empreendimentos: atuar como canal de acesso da população a meios de comunicação impressa sejam eles jornais ou revistas (periódicos) assim como produtos impressos de difusão cultural e de entretenimento.

Em face do exposto, ((ng))favorável((cl)) é o parecer, ((ng))nos termos do substitutivo da CPUMMA((cl)).

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/05/2010.

Claudinho - PSDB – Presidente
Celso Jatene - PTB - Relator
Cláudio Fonseca – PPS
Alfredinho – PT
Jooji Hato - PMDB
Russomanno - PP